

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Aprova o Parecer do TCE/RS no tocante as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho, relativas ao exercício de 2020, em conformidade com Parecer n. 21.846 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.*

**SIDIA LURDES MARTINI BESSEGATO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho relativas ao exercício de 2020 dos administradores Ediomar Brezolin e Gilmar de Campos, em conformidade com o Parecer nº 21.846 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme autos do Processo de Contas do Executivo nº 000760-02.00/20-2;

**Art. 2º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE PAIM FILHO, 13/DEZEMBRO/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Ver<sup>a</sup> Sidia Lurdes martini Bessegato.*  
Presidente.

*Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,*  
Secretário.